

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 041/2012 - CIB**

**Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.**

**Homologar macroalocação de recursos para incentivo de custeio anual dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria SAS/MS nº 955, de 22 de dezembro de 2011, que habilita o Centro de Especialidades Odontológica - CEO a receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 3240, de 29 de dezembro de 2011, que define recursos financeiros destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, o valor anual de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de incentivo de custeio do serviço especializado de saúde bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO a ser incorporado ao teto financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Município de Bela Vista de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS